



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 98/2008

MENSAGEM Nº 89/2008

RECEBIDA EM: 11 de junho de 2008

Nº DO PROJETO: 98/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de imóvel à empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda. – CONFEPAR.

(Parte do imóvel Inelso Zuffo, Rua Marginal da PR 469, Km 3, para construção das demais etapas de sua planta industrial – outra parte foi doada para a Visum).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de junho de 2008

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 16 de junho de 2008

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Volmir Sabbi – PT

POLÍTICAS PÚBLICAS: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

ORÇAMENTO E FINANÇAS: Valmir Tasca – DEM

Conforme determina o artigo 28, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis este projeto de lei foi **arquivado em janeiro de 2009**.

"Art. 28 - Compete à Mesa da Câmara entre outras atribuições:

XII - determinar, no início da legislatura, o arquivamento de proposições não apreciadas na legislatura anterior;"



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 98/2008

A Comissão de Finanças e Orçamento reuniu-se para análise ao Projeto de Lei nº 98/2008, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorização do Legislativo para efetuar doação de parte do imóvel Inelso Zuffo à Cooperativa Central Agro Industrial Ltda – CONFEPAR.

O Executivo Municipal justifica que a referida Cooperativa Agroindustrial necessita doação da área remanescente da reserva técnica, contendo uma área de 37.944,93 Km² (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros), para construção das demais etapas de sua planta industrial.

O imóvel doado consta sob matrícula nº 19.277 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, sito na Rua Marginal da PR – 469, Km 3, neste município de Pato Branco, Estado do Paraná e, é avaliado em R\$ 493.284,09 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

A proposição estabelece também a revogação do artigo 2º da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, o qual prevê reserva técnica de área de terreno para futura doação à empresa CONFEPAR.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise essa Comissão opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 18 de junho de 2008.


Valmir Tasca – DEM
Relator


Aldir Vendruscolo – PPS
Membro


Cilmar Francisco Pastorello – PR
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fis 38
Alvyn
visto

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI N° 98/2008

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para efetuar a doação de parte do Imóvel Inelso Zuffo, na Rua Marginal da PR – 469, Km 3, situado neste Município, contendo área de 37.944,93 m², constante da matrícula 19.277 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 493.284,09 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), à empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda – CONFEPAR.

Justifica o Executivo Municipal, que da área constante da reserva técnica (art. 2º da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005), uma parte foi doada para a Visum e o restante, qual seja, parte do imóvel Inelso Zuffo, na Rua Marginal da PR – 469, Km 3, situado neste Município, contendo área de 37.944,93 m² será doado a CONFEPAR.

Informa ainda, que a referida Cooperativa Agroindustrial necessita da doação da área remanescente da reserva técnica para efetuar a construção das demais etapas de sua planta industrial.

A proposição estabelece também a revogação do artigo 2º da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, o qual prevê reserva técnica de área de terreno para futura doação à empresa CONFEPAR.

Pelo que se denota das informações constantes do Projeto, a intenção do Poder Executivo Municipal é de promover a doação de imóvel contendo área de 37.944,03 m² (reserva técnica) à Confepar, de forma incondicionada.

A Lei nº 2.968, de 6 de junho de 2008, que acrescentou art. 2º-A à Lei nº 1.207/93, que estabelece normas para doação de imóvel público à atividade industrial, vincula a liberação da cláusula de inalienabilidade, para fins de ampliação da planta industrial, mediante aprovação de operação de crédito, independentemente de garantia, que as empresas contempladas com a doação de imóvel tenham realizado investimentos que represente no mínimo, o dobro do valor do imóvel, além de outras condições.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



No caso concreto, o referido imóvel (reserva técnica) não está disponível a empresa donatária, há somente uma expectativa de doação futura, para fins de ampliação das atividades industriais, razão pela qual entendo s.m.j, não encontrar-se presente os requisitos estipulados pela Lei nº 2.968/2008, para que a doação seja implementada de forma incondicionada como pleiteada, ou seja, sem conter cláusula de inalienabilidade.

Pelo exposto, entendo s.m.j, que a proposição deva conter as condicionantes estipuladas pela Lei nº 1.207/93, por não contemplar no momento os critérios ensejadores para realização de doação incondicionada (pura e simples) consignadas pela Lei nº 2.968/2008.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 13 de junho de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 089/2008

Senhor Presidente, senhores vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para efetuar a doação de imóvel à empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda – CONFEPAR.

Ocorre que o artigo 2º da Lei n. 2.477, de 15 de julho de 2005 autorizou a reserva técnica para futura doação, pelo período de 2 (dois) anos, mediante autorização legislativa, do Imóvel Reserva Municipal nº 07, desmembrado dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, contendo área de 72.000,00m² (setenta e dois mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 38.974, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná.

Da área constante da reserva técnica, uma parte foi doada para a Visum e o restante, qual seja, parte do Imóvel Inelso Zuffo, na Rua Marginal da PR – 469, Km 3, situado neste município, contendo área de 37.944,93m² (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados), constante da Matrícula 19.277 do 1º Ofício do registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. O imóvel é avaliado em R\$ 493.284,09 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) será doado para a Confepar.

A referida Cooperativa Agroindustrial necessita da doação da área remanescente da reserva técnica para efetuar a construção das demais etapas de sua planta industrial.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, em 07 de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



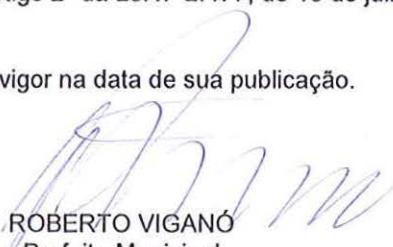
PROJETO DE LEI Nº 38/2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de imóvel à empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda – CONFEPAR.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a doação de Parte do Imóvel Inelso Zuffo, na Rua Marginal da PR – 469, Km 3, situado neste município, contendo área de 37.944,93m² (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados), constante da Matrícula 19.277 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. O imóvel é avaliado em R\$ 493.284,09 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), à empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda – CONFEPAR.

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Interessado:

2008/04/260537 07/04/2008

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO FAZ
CONFEPAR AGRO-INDUSTRIA COOPER

Cláudia

Responsável

Em face de

Deferimento	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>
Indeferimento	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>

 de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em , _____ / _____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

Documentos necessários para pedido
de incentivos constantes na LEI 2.134
para instalação de novas indústrias no Município:

List.

- () Protocolo de pedido de incentivos;
- () EVTE – Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica.
Preenchido integralmente, no qual deve estar
clara a quantidade de novos funcionários.
- () Cópia do Contrato Social da empresa, com as alterações;
- () Certidão negativa de tributos municipais;
- () Certidão negativa de tributos estaduais;
- () Certidão negativa de tributos federais;
- () Certidão negativa de INSS;
- () Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- () Certidão Negativa Civil e Criminal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO



REQUERENTE

NOME: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL

Vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:

Liberação da cláusula de inalienabilidade constante na Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005 alterada pela Lei nº 2.818, de 10 de agosto de 2007, bem como a doação da reserva técnica, por questões de alteração no projeto inicial em relação montante de investimentos /// 1º fase R\$ 6.484.586,41 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), 2º fase R\$ 21.062.744,00 (vinte e um milhões, sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais) e a 3º fase no valor de R\$ 48.515.413,59 (quarenta e oito milhões, quinhentos e quinze, novecentos e quarenta e sete reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 76.062.744,00 (setenta e seis milhões, sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS

ENDEREÇO: AVENIDA ARTHUR THOMAS, 2389

BAIRRO: JD. GLEBA CAMBÉ

MUNICÍPIO: LONDRINA - PR

FONE: (43) 3379-1313

Pato Branco 04/04/2008

Renato José Beleze
Diretor Presidente

Cláudio Brito
Gerente Adm/Financ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO



1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL

ENDEREÇO: AVENIDA ARTHUR THOMAS, 2389

BAIRRO: JD. GLEBA CAMBÉ

MUNICÍPIO: LONDRINA

FONE: (43) 3379-1313

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/06/1982

ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS

1.1 - COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

COOPERATIVAS	CAPITAL EM	%
	31.12.07	
CATIVA	4.107.477,85	30,32%
COLARI	3.801.013,88	28,06%
COROL	823.491,58	6,08%
COCAFÉ	1.326.403,46	9,79%
COFERCATU	768.278,52	5,67%
COAMIG	1.435.982,31	10,60%
COPAGRA	1.225.412,14	9,04%
COOPLEITE	60.000,00	0,44%
TOTAL	13.548.059,74	100%

2 - ENQUADRAMENTO

() Microempresa	() Pequena	(X) Média Empresa	() Grande Empresa
------------------	-------------	---------------------	--------------------

3 - INSTALAÇÕES	(X) Próprias	() Alugadas			
3.1 - ÁREA EM M2	Administ.	Produção	Outros	Total	%
Prédio Adm/ Captação	360			360	0,19%
Portaria	300			300	0,15%
Previsão Aument Adm/ Captação	2665			2665	1,37%
Refeitório	37,5			37,5	0,02%
Armazém		3844		3844	1,98%
Circulação portaria		4400		4400	2,26%
Concentrador + Balões Vert		200		200	0,10%
Estacionamento carretas		2016		2016	1,04%
Estacionamento coletivo		2914		2914	1,50%
Fábrica de Queijo		7449		7449	3,83%
Ilha/ recepção		348		348	0,18%
Manteiga + Previsão Aumento Laboral		80		80	0,04%
Pasteurização+Centrifuga		180		180	0,09%
Previsão Aument Silos		184		184	0,09%
Previsão Aumento Concentração		200		200	0,10%
Secagem+Laboratório+ Empacot		375		375	0,19%
Silos		336		336	0,17%
Utilidades		714		714	0,37%





Vestiário		37,5		37,5	0,02%
Área de pavimentação			6984	6984	3,59%
Asfalto Geral			11496	11496	5,92%
Área lazer/ social			20782	20782	10,70%
Lagoa de Polimento/ decantação			10948	10948	5,64%
Lagoas			8820	8820	4,54%
Pátio de Lenha			80000	80000	41,18%
Seletores Reatores			8120	8120	4,18%
ATUAL					
SOLICITADA	3.363	23.278	147.150	173.790	89,46%

4 - O PROJETO

4.1 - DISCRIMINAÇÃO DO INVESTIMENTO

1ª FASE: Unidade industrial completa composta de unidade fabril e departamento administrativo agregado (portaria, escritório e restaurante). A unidade fabril será composta de subunidades de recepção/descarga de leite cru, fábrica de processamento(equipamentos,laboratório,etc), de expedição de produto acabado,de setor de utilidades, de tratamento de resíduos industriais (lagoas). Esta unidade terá capacidade para processar 400.000 litros de leite cru / dia a 45% ST e obter aproximadamente 115.000kg de produto acabado.O equipamento principal será um evaporador de filme descendente no qual será removida a água do leite. Os equipamentos auxiliares e periféricos a serem instalados são:bombas de produto e limpeza, trocadores de calor, centrifuga padronizadora, tanques/silos de estocagens,pasteurizador,conjunto de frio,torre de resfriamento,cadeira,transformador,etc.Os edificações necessárias para unidade serão construídas em alvenaria ou estruturas metálicas. 2ª FASE: Instalação de um Concentrador para 600.000 lts/dia. 3ª FASE: Instalação de uma Torre de Secagem para Leite em Pó.

4.2 - CONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS	Real. Ult. Ano	FASE 1	FASE 2	FASE 3	Total
TERRENOS					
OBRAS CIVIS		1.828.928,82	1.105.500,00	4.535.413,59	7.469.842,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.127.638,00	14.562.249,00	33.980.000,00	50.669.887,00
INSTALAÇÕES		1.110.524,27	5.394.995,00	10.000.000,00	16.505.519,27
BENFEITORIAIS INDUSTRIALIS		1.217.104,52			1.217.104,52
MÓVEIS E UTENSILIOS INDUSTRIALIS		96.205,66			96.205,66
VEICULOS INDUSTRIALIS		23.000,00			23.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS ADMINISTRATIVOS		40.795,46			40.795,46
SOFTWARE		10.304,00			10.304,00
HARDWARE		30.085,68			30.085,68
TOTAL		6.484.586,41	21.062.744,00	48.515.413,59	76.062.744,00

5 - QUADRO DE USOS E FONTES

USOS	R\$	%	FONTES	R\$	%
INVESTIMENTO FIXOS	75.562.744,00	92,85%	FINANCIADOS	69.104.928,24	91%
CAPITAL DE GIRO	500.000,00	7,15%	REC. PRÓPRIOS	6.957.815,76	9%
TOTAL	76.062.744,00	100%	TOTAL	76.062.744,00	100%

6 - DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

DISCRIMINAÇÃO	PRAZO		TOTAL	
	CURTO	LONGO	2006	2005
ATIVO IMOBILIZADO	521.960,73	1.024.631,15	923.495,68	479.179,85
GIRO	33.257.482,59		28.708.832,87	14.845.332,53
RECOOP	1.220.579,74	4.919.416,41	6.837.970,46	8.076.960,77
PRODECOOP	481.177,49	10.000.000,00	10.472.205,62	9.075.077,98
MODERMAQ	60.438,55	37.390,89		
TOTAL	35.541.639,10	15.981.440,45	46.942.504,63	32.476.551,13




6.1 - ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS
 EM DIA

 EM ATRASO

 PARCELAMENTO

7.1 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO
7.1 - FATURAMENTO

Exercício anterior - Ano: 2007	Últimos três meses	Mês: 12/2007	Mês: 01/2008	Mês: 02/2008
Faturamento em R\$: 336.510.430,24	Valores em R\$	35.185.396,08	43.469.084,45	30.256.627,23

Utilização capacidade instalada atual em %: Futura%:
7.2 - Quadro da Produção - (físico ou valores) - base mensal

PRODUTO	Unidade	Prod Atual	%	Prod futura - 2010	%
Linha Pó	Lts	18.677.591	62%	46.517.977	89%
Linha UHT	Lts	3.180.953	36%	6.046.728	83%
Linha Pasteurizado	Lts	2.172.674	54%	3.952.482	93%
Linha Bebida Lactea	Lts	148.504	40%	600.940	99%
		24.179.722		57.118.126	

7.3 - Quadro de Comercialização - (físico ou valores) - base mensal 02/2008

PRODUTOS	% de Vendas no Estado	% Vendas Outr Est.	Exportação em %
Leite em Pó	40%	57%	3%
Leite UHT	36%	64%	
Leite Pasteurizado	100%	0%	
Bebida Lactea	100%	0%	
Manteiga	1%	89%	10%
Creme		100%	
Leite Spot	7%	94%	
Queijo	93%	7%	
Cliente	Endereço: cidade, estado	% s/ faturamento	produtos/serviços
NESTLE BRASIL LTDA		22,9%	Leite Cru/ Prest. Serv.
UNILEVER BRASIL LTDA		5,5%	Leite em pó
SORVANE S/A		5,3%	Leite em pó
HARALD IND E COM DE ALIMENTOS LTDA		5,1%	Leite em pó
CIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		3,4%	Leite em pó
HOOGWEGT INTERNATIONAL BV		3,0%	Leite em pó
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA		2,6%	Creme/ Manteiga
S/A FABRICA DE PROD ALIM VIGOR		2,6%	Manteiga/ Leite em pó
TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		1,6%	Leite em pó
MELLON TRADING EXPORTS INC		1,5%	Leite em pó
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO		1,3%	Leite em pó
COOP CENTRAL LAT DO EST DE SAO PAULO		1,2%	Leite em pó
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA S/A		1,2%	Pasteurizado
KRAFT FOODS BRASIL S/A		1,2%	Leite em pó
HERSHEY DO BRASIL LTDA		0,9%	Leite em pó
Fornecedor	Endereço: cidade, estado	% s/ faturamento	Mat. Adquiridos
COOP. CENTRAL DE CAP. DE LEITE-COOPLEITE		34,7%	Matéria-prima
COOP. AGROP. MISTA DE GUARAPUAVA LTDA		9,0%	Matéria-prima
COOP. DE LATICINIOS DE MANDAGUARI LTDA		7,5%	Matéria-prima
LATICINIOS CORONEL FREITAS LTDA		5,5%	Matéria-prima
COOP. AGROPECUARIA DE LONDRINA LTDA		5,3%	Matéria-prima
TETRA PAK LTDA.		4,8%	Mat. Manuf/ Embalagem
COOPERATIVA CENTRAL CELEIRO LTDA.		3,9%	Matéria-prima
COPAGRA - COOP. AGROIND.DO NOR.PARANAENS		2,2%	Matéria-prima
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		1,1%	Energia





COMERCIAL DE LEITE CATUIPE LTDA	2,0%	Matéria-prima
COOP. AGRICOLA DE ASTORGA LTDA	1,9%	Matéria-prima
LATICINIOS MONDAI LTDA.	1,9%	Matéria-prima
BIOENERGY IND COM DE ENERGIA ALTERNATIVA	1,4%	Material Combustão
COOPERATIVA AGROPECUARIA CASTROLANDA	1,2%	Matéria-prima
SAO LEOPOLDO ALIMENTOS LTDA	1,1%	Matéria-prima
LATICINIOS GUAIRÁ LTDA	0,9%	Matéria-prima
COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	0,7%	Matéria-prima
COOP. DE LEITE DA AGRIC. FAMILIAR DE SAL	0,7%	Matéria-prima
LATICINIOS CORDILAT LTDA	0,4%	Matéria-prima
POLY PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA	0,4%	Mat Embalagem

7.3.1 - Número de Empregos

Selor	ATUAL - LONDRINA	O PROJETO	TOTAL
Administração	79	20	99
Produção	295	300	595
Comercial	72	31	103
Captiação	63	20	83
Total	509	371	880

Informações Adicionais

7 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiência na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

A CONFEPAR é administrada por um Conselho de Administração, com mandato de 03(três) anos, composto por 1 (um) representante indicado por cada Cooperativa filiada, além de uma Diretoria Executiva, que integra aquele Conselho, composta de 02 (dois) membros, Diretores Executivos, sendo o Diretor Presidente médico veterinário e o Diretor Vice-presidente agropecuarista.

9 - ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

1ª Fase: O processo consiste em receber, resfriar, padronizar e estocar leite cru. Este passará posteriormente pelo evaporador de filme descendente o qual sob vácuo fará o processo de evaporação / remoção de cerca de 55% da água do leite. Grande parte dos equipamentos utilizados na instalação da unidade de concentração serão transferidos da unidade de Londrina, sendo que o concentrado em específico terá um incremento de sua capacidade produtiva. 2ª Fase: Idem ao Item anterior. 3ª Fase: O processo consiste na transformação do leite concentrado em leite em pó

10 - CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICOS - A ser preenchido pela Secretaria de Desenvolvimento Econ. E Técnológico

RESPONSÁVEL:

11 - INFRA- ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 ENERGIA ELÉTRICA	UNIDADE	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE
CONSUMO	KW/h	900	2500	3000
DEMANDA	KW/h	900	2500	3000
REGIME OPERACIONAL	24 horas/ 365 dias			





11.2 TRANPORTE

RODOVIÁRIO: TRANSPORTE REALIZADO POR CARRETAS E CAMINHÕES DE COLETA DE LEITE AGRANEL.

11.3 SANEAMENTO - tipo, características, quantidades

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: POÇO ARTESIANO. 1^a FASE: 30.000 lts/hora. 2^a FASE: 40.000 lts/hora, devido a dificuldade de encontrar agua para a demanda do projeto, está sendo investido R\$ 2.000.000,00 na perfuração de 01 novo poço artesiano. 3^a FASE: 63.000 lts/hora.

ESGOTOS: Todo o resíduo gerado pelo processo será tratado através da Estação de Tratamento de Resíduos Industriais.

LIXO: A cooperativa necessitará do auxílio do serviço de coleta de lixo do município.

11.4 TELECOMUNICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS: LINHA TELEFÔNICA, INTERNET

NÍVEL: COMERCIAL

TELEFONIA ESPECIAL

11.5 DEMANDA DE MÃO DE OBRA

QUANTIFICAÇÃO: 1^a Fase: 41 PROFISSIONAIS. 2^a Fase: 80 PROFISSIONAIS. 3^a Fase: 250 PROFISSIONAIS.

SERVIÇOS ADICIONAIS - moradias, escolas

CONDIÇÃO OU QUALIFICAÇÃO: TÉCNICA E AUXILIARES DE SERVIÇOS COM CONHECIMENTOS EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, OPERADOR DE CALDEIRA.

11.6 MEIO AMBIENTE

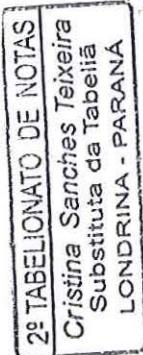
EXIGÊNCIAS DO PROJETO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAL, COM A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) LOGOAS SENDO, 02 (DUAS) LAGOA AERADA COM DE APROXIMADAMENTE 3150 M² CADA, COM O DIMENSIONAMENTO DE 90 METROS DE COMPRIMENTO X 35 METROS DE LARGURA E 2,5 METROS DE PROFUNDIDADE E MAS 02 (DUAS) LAGOAS DE POLIMENTO COM DE APROXIMADAMENTE 2100 M² CADA, COM O DIMENSIONAMENTO DE 70 METROS DE COMPRIMENTO X 30 METROS DE LARGURA E 2,5 METROS DE PROFUNDIDADE.



22^a ASSEMBLÉIA GERAL PARANÁ
ORDINÁRIA DA COOPERATIVA CENTRAL AGRO-INDUSTRIAL LTDA - CONFEPAR - CNPJ N.^o 76.531.581/0001-50

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 10h (dez horas), no salão de convenção do Hotel do Lago Unopar, sito na rua Bento Munhoz da Rocha Neto n.^o 1505, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, reuniram-se em terceira e última convocação, as associadas da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda. - CONFEPAR representada por seus delegados, conforme presença registrada em livre próprio, para deliberarem sobre os assuntos contidos no Edital de Convocação, da 22^a (vigésima segunda) Assembléia Geral Ordinária o qual contém a seguinte redação: Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda. - CONFEPAR - Edital de Convocação - 22^a Assembléia Geral Ordinária CNPJ n.^o 76.531.581/0001-50. O Presidente da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda. - CONFEPAR, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito na Avenida Arthur Thomaz n^o 2389, no uso das atribuições estatutárias, convoca os delegados das 8 (oito) cooperativas filiadas, cujo número nesta data é de **28 (vinte e oito) delegados**, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no salão de convenção do Hotel do Lago Unopar, sito na rua Bento Munhoz da Rocha Neto n.^o 1505, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 25 (vinte e cinco) de Março de 2004, às 8h (oito horas) em 1^a (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou às 9h (nove horas) em 2^a (Segunda) convocação com a presença da metade mais um dos delegados em condições de votar, desde que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) das filiadas aptas à votar ou ainda em 3^a (terceira) e última convocação às 10h (dez horas) com a presença de no mínimo de 10 (dez) dos delegados em condições de votar, sendo obrigatório que estes representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) das filiadas em condições de votar para deliberarem sobre a seguinte:

- ORDEM DO DIA**
- 1º) Prestação de contas do Conselho Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal compreendendo: **a)** Relatório do Conselho de Administração; **b)** Balanço patrimonial encerrado em 31.12.2003; **c)** Demonstrativo da conta de sobras e perdas; **d)** Parecer da Auditoria independente; **e)** plano estratégico, tático e operacional, consolidado no orçamento anual ou plurianual de receitas e despesas; **f)** orçamento de investimentos, com síntese da viabilidade econômica e financeira;
 - 2º) Destinação das sobras ou a forma da cobertura das perdas;
 - 3º) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
 - 4º) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de



2004; 5º) Fixação de pró-labore aos Diretores Executivos e de cédula de PARANÁ presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 6º) Autorização para celebrar com o Banco do Brasil S.A. ou outras instituições financeiras, mediante garantia de Alienação Fiduciária, Penhor Mercantil, Agrícola e/ou Pecuário de Safras e Bens pertencentes a CONFEPAR: a) Contratos de abertura de crédito; b) Contratos para obtenção de Cartas de Crédito; c) Contrair financiamentos para capital de giro; d) Operações de Câmbio; e) Operações de descontos de duplicatas, cheques e NPRs; f) Operações de empréstimos através de EGFs NCRs, CRPs, CCLs, CRH ou qualquer outro instrumento que se faça necessário; 7º) Autorização para operar com terceiros; 8º) Autorização para a Confepar Associar-se à Coopleite; 9º) Autorização para filiação da Coopleite junto a Confepar; Londrina, 12 de Março de 2004. RENATO JOSÉ BELEZE. Diretor Presidente. Constatada a existência de quorum legal, com 27 (vinte e sete) delegados, para deliberações em terceira e última convocação, conforme registrado no livro de presença declarou o senhor Presidente instalada a presente Assembléia Geral Ordinária, agradecendo, em nome do conselho de administração, a presença de todos, e que nos colocássemos na presença do nosso criador para que essa assembléia transcorra na melhor maneira possível. Dando continuidade, foram convidados para compor a mesa os membros do Conselho de Administração: Adir Salla – Cativa; Antonio Sérgio de Oliveira – Corol; Arno Ravache Junior – Copagrá; Edson Rodrigues de Bastos – Coamig; José Emídio Martins – Coplac; José Otáviano de Oliveira Ribeiro – Cofercatu; Marcelino de Marchi – Cocafé e Newton Goy Kimura – Colari, e Ary João Dresch Filho coordenador do Conselho Fiscal e fez menção dos demais membros do Conselho Fiscal: Ari Schwans, Pedro Aparecido Sala; Joaquim Martinez Valério, José Antonio da Silva Góes e Sebastião Aparecido Jerônimo, José Roberto Ricken Superintendente da Ocepar, Antonio Carlos Calliari da Cooproserv, Drª Shirleny Maria dos Santos Massei, Dr Edison Roberto Massei e estagiário Marcos Leandro Dias - Assessoria jurídica. Agradecemos também a presença do presidente da Cocafé Albino Mazzaro. Indicado pelos delegados, convidou a mim Sebastião Jamil Beleboni – diretor vice presidente para secretariar os trabalhos e lavrar a ata. Ato contínuo solicitou o Sr. Presidente ao secretário “Ad hoc” para que procedesse a leitura integral do Edital de Convocação o qual foi publicado no **JORNAL DE LONDRINA** da cidade de Londrina, edição do dia 14/03/2004, classificados, página 7E, além de ter sido convocados via correspondência e telefone à todas as filiadas. Feita a leitura, passamos aos itens da Ordem do Dia: 1º) **Prestação de contas do Conselho Administração**, acompanhada do Parecer do

2º TABELLONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabelaria
LONDRINA - PARANÁ

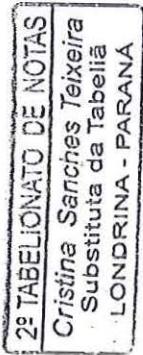


Conselho Fiscal compreendendo: a) relatório do Conselho de Administração; b) Balanço patrimonial encerrado em 31.12.2003; c) demonstrativo da conta de sobras e perdas; d) parecer da Auditoria independente; e) Plano estratégico, tático e operacional, consolidado no orçamento anual ou plurianual de receitas e despesas; f) orçamento de investimentos, com síntese da viabilidade econômica e financeira. O Sr. Presidente iniciou a apresentação do Relatório do Conselho de Administração, com uma mensagem do Conselho de Administração: "O Conselho de Administração apresenta aos delegados representantes das cooperativas filiadas, para a devida apreciação, o relatório da gestão deste exercício compreendendo: demonstrações contábeis, notas explicativas, parecer dos auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal. O ano de 2003 ficou caracterizado pelo aumento do processamento da indústria, trabalhando mais próxima da sua capacidade total, consequentemente, uma melhor remuneração ao leite do produtor, com aumentos superiores aos praticados para o produto acabado. Iniciamos este ano o processo de exportação, através da Serlac e esperamos a cada ano aumentar a participação neste mercado. Consolidamos os números bem próximo ao planejado, com um crescimento significativo, com melhora no fluxo de caixa e venda direta de todo leite em pó industrial. Por outro lado, tivemos problemas na indústria, que levaram a ajustar alguns equipamentos, dificultando o aumento da produção do leite em pó, a qual, estaremos recuperando em 2004. As nossas ações estratégicas, daqui para frente, estarão voltadas para parcerias com as cooperativas do sul do Brasil e com as indústrias de alimentos que utilizam o leite em pó. Isto possibilitará a consolidação do nosso parque industrial. O relacionamento entre as pessoas, sobre tudo com o produtor, norteará as demais ações da Confepar. O conselho agradece toda a confiança que os senhores Delegados depositaram durante o exercício. Não poderíamos, também deixar de agradecer aos Conselheiros Fiscais pela seriedade do trabalho desempenhado, aos funcionários e colaboradores pela dedicação no dia-a-dia da cooperativa. Em especial, agradecemos a Deus, sem o qual, os caminhos trilhados, seriam em vão. O nosso muito obrigado, Conselho de Administração" A seguir convidou o Sr. Cláudio Brito, Contador e Supervisor do setor de contabilidade para dar continuidade nas demais peças, sendo: **Balanço Patrimonial:** Ativo Circulante: R\$27.110.829,49, composto de Disponibilidades: R\$ 1.286.093,54, Créditos: R\$17.828.892,21, Estoques: R\$7.796.795,19, Despesas do Exercício Seguinte: R\$ 199.048,55. Ativo Realizável a Longo Prazo R\$10.545.488,81, composto de: Créditos a Longo Prazo: R\$10.545.488,81, Ativo Permanente R\$16.637.800,84, composto de Investimentos R\$ 342.944,68, Imobilizado

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ



R\$16.139.692,64 e Diferido R\$ 155.163,52, sendo o Total do Ativo R\$54.294.119,14. Passivo Circulante R\$22.656.973,81, composto de Valores a Pagar a Curto Prazo: R\$ 22.656.973,81, Passivo Exigível a Longo Prazo: R\$10.861.077,01, composto de Valores a Pagar a Longo Prazo: R\$10.861.077,01, Patrimônio Líquido R\$20.776.068,32, composto de Capital Social: R\$14.472.876,77, Fundos e Reservas: R\$6.303.191,55. Sendo o Total do Passivo de R\$54.294.119,14; **Demonstrativo da conta de sobras e perdas:** Receita Bruta: R\$ 137.922.806,62, Deduções R\$9.377.139,23, Receita Operacional Líquida: R\$128.545.667,39, Custos das vendas: R\$110.025.446,83, Resultado Operacional Bruto: R\$18.520.220,56, Despesas Operacionais: R\$15.508.319,55, Resultado Operacional Líquido: R\$3.011.901,01, Ganhos ou Perdas de Capital: R\$(55.640,60), Resultado do Exercício: R\$2.956.260,41, Resultado Líquido do Exercício R\$2.840.650,77, Destinações Legais e Estatutárias: R\$2.840.650,77 e Sobras a Disposição da A.G.O: R\$ 0,00; **plano de atividade de 2003 e demais peças contábeis.** Após esta apresentação, solicitou ao Sr. Antonio Carlos Calliari- representante da COOPROSERV-Cooperativa de Serviços Técnicos Profissionais Ltda., a proceder a leitura do Parecer da Auditoria Externa "PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, Ilmºs Srs. Membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda.-Confepar-Londrina-Paraná, (1) Examinamos os balanços patrimoniais da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda.-Confepar, levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Cooperativa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Cooperativa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Em nossa opinião, com base em nossos exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda.-CONFEPAR, em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações



HISTÓRICO
de seu uso

Câmara Mun de Paty do Alvo
Fis 22
Ary
Visto

de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil. Curitiba, 12 de março de 2004. Antonio Carlos Calliari Auditor Responsável Contador-CRC-PR nº 33.280/0-2 OCB nº 553 Matric.COOPROSERV nº 031 COOPROSERV Cooperativa de Serviços Técnicos Profissionais Ltda. CRC-PR nº 4.070/0-6". Com a palavra o Sr. Ary João Dresch Filho - Coordenador do Conselho Fiscal, para proceder a leitura do Parecer do Conselho Fiscal "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Na condição de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda-CONFEPAR, e em cumprimento às atribuições legais e estatutárias, examinamos o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SOBRAS E PERDAS e demais peças contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003 e com base nas notas explicativas e o parecer dos Auditores Independentes somos de opinião que as referidas demonstrações contábeis representam a posição patrimonial e financeira da Cooperativa em 31 de dezembro de 2003, pelo que recomendamos a sua aprovação, pela Assembléia Geral Ordinária. Londrina, 24 de março de 2004. Efetivos Ari Schwans, Ary João Dresch Filho, Pedro Aparecido Sala e Suplentes: Joaquim Martinez Valério, José Antonio da Silva Góes e Sebastião Aparecido Jerônimo". Concluído as apresentações, solicitou a indicação por parte da Assembléia de dois nomes para coordenar os debates e a votação da matéria, cuja indicação recaiu ao Sr. Albino Mazzaro para presidente e o Sr. Crésio Romanhol, para secretário "Ad hoc". Assumindo a coordenação dos trabalhos, o Sr. Albino Mazzaro agradeceu a indicação de seu nome colocando a matéria em discussão. Após os esclarecimentos solicitados, foi colocado em votação o item 1º da ordem do dia, compreendendo relatório de prestação de contas do Conselho de Administração, o balanço patrimonial encerrado em 31.12.2003, demonstrativo da conta de sobras e perdas e plano de atividade para o exercício de 2003, obtendo-se a aprovação por unanimidade. 2º) **Destinação das sobras ou a forma da cobertura das perdas.** Após os esclarecimentos necessários efetuados pelo Sr. Claudio Brito – Contador, esclareceu que durante a vigência do projeto Recoop as sobras do exercício serão transferidos para a reserva de saneamento financeiro Recoop aprovado na 23ª AGE de 21/03/2000. 3º) **Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva:** Encerrado o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração, o Sr. Presidente solicitou aos dirigentes das Cooperativas filiadas a indicação dos nomes para comporem o Conselho de Administração da CONFEPAR, indicados os seguintes nomes, sendo o **primeiro, titular e o segundo o substituto: pela Colari**: Srs. Renato José Beleze e Newton Goy Kimura; **pela Cativa** Srs.: Sebastião Jamil Beleboni e Jair Carlos da Silva;

2º TABELIÃO URGENTE
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDrina - PARANÁ

pela Coplac Srs.: Ricardo José Afonso e José Emidio Martin; pela Cofercatu: José Otaviano de Oliveira Ribeiro e Sergio Bibiano Rodrigues; pela Corol: Srs. Antonio Sérgio de Oliveira e Eliseu de Paula; pela CocaFé Srs.: Marcelino de Marchi e Albino Mazzaro; pela Copagra Srs.: Arno Ravache Junior e Miguel Rubens Tranin; pela Coamig Srs.: Edson Rodrigues de Bastos e Afonso Lima. A Assembléia examinou os nomes e os referendou por unanimidade, ficando a composição do Conselho de Administração para o mandato de 3 (três) anos, os senhores: **RENATO JOSÉ BELEZE**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado a Rua Ernani Lacerda de Athayde, 188-Ed. Costa Esmeralda Bloco 2 – Aptº 213 – Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 3.027.046-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 499.244.279-04, **SEBASTIÃO JAMIL BELEBONI**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua da Lapa, 283 – Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 590.283 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 044.788.789-00, **RICARDO JOSÉ AFONSO**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Caixa Postal 193, no município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 1.007.548 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 238.162.019-20, indicado pela COPLAC, **JOSÉ OTAVIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Michigan n.º 145, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 2.954.475-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 004.342.059-15, indicado pela COFERCATU, **ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bioquímico de alimentos, residente e domiciliado na Estância Santa Maria, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 647.536-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.171.999-72, indicado pela COROL, **MARCELINO DE MARCHI**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, Travessa com Rafael Gil n.º 557, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 3.046.806-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 388.991.839-53, indicado pela COCAFÉ, **ARNO RAVACHE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na rua Antonina n.º 39, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 1.830.085-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 364.843.429-20, indicado pela COPAGRA, **EDSON RODRIGUES DE BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na rua Getulio Vargas n.º 165, na cidade de Guarapuava,

Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 870.582 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.247.738-72, indicado pela COAMIG. O Conselho de Administração ora composto, reuniu-se em separado (conforme estabelece o Estatuto Social, no § 1º, artigo 29º) para definir entre seus membros, os **cargos de diretoria executiva** e elegeu entre seus membros o Sr. **RENATO JOSÉ BELEZE**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado a Rua Ernani Lacerda de Athayde, 188- Ed. Costa Esmeralda –Bloco 2 – Aptº 213 – Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 3.027.046-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 499.244.279-04 para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e o Sr. **SEBASTIÃO JAMIL BELEBONI**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua da Lapa, 99–Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 590.283 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 044.788.789-00 para **DIRETOR VICE PRESIDENTE**. Tendo em vista a indicação dos efetivos da Colari e Cativa para a Diretoria, **assume o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** os suplentes indicados, os Senhores: **Newton Goy Kimura**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado a Rua Genesio Pires Ramos, 148 na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 1.464.431 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.726.009-87 e **Jair Carlos da Silva**, brasileiro, divorciado, contabilista, estabelecido na Av. Paraná n.º 427, sala 401, no município de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 396.727 SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 276.642.369-91, indicado pela CATIVA. Os membros eleitos declaram que não estão inciso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividade mercantil, apresentando a Declaração de Desimpedimento (Portaria DNRC n.º 04, de 10.07.80) 4º) **Eleição é posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2004.** Foram indicados e eleitos, por unanimidade, os membros do **CONSELHO FISCAL** da Confepar, para mandato de um ano, que assume neste ato, para **EFETIVOS**: a senhora **EDNA BRAVO PIRES**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 340 – Aptº 603, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.581.562 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 611.429.219-72, indicado pela COFERCATÚ; os senhores, Sr. **SEBASTIÃO APARECIDO JERÔNIMO**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, 967 – Aptº 102, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da RG n.º 1.604.394 SSP/PR , inscrito no CPF sob n.º 280.857.799-00, indicado pela COLARI, Sr. **WALTER FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av.

2º TABELO NOTO DE NOTAS
Cristine Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRA - PARANA

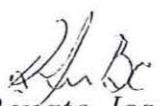
Eugenio Bastiani, 1.170, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.182.457-3 SSP-PR , inscrito no CPF n.º 599.350.739-04, indicado pela CATIVA; SUPLENTES: 1º Suplente, o Sr. **CONRADO ERNESTO RICKLI**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Agropecuária Rickli – Distrito de Palmeirinha, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.316.095-8 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 601.853.929-20, indicado pela COAMIG; 2º Suplente, o Sr. **PEDRO APARECIDO SALA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Sala – Estrada Tupinambá, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 802.235 SSP/PR e inscrito no CPF sob. n.º 187.929.369-20, indicado pela COCAFÉ; 3º Suplente o Sr. **RICARDO TADEU GIACOBBO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Chácara Santa Rita, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.911.271-8 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 710.196.349-87, indicado pela COPAGRA. Os membros da chapa eleita declaram que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividade mercantil, apresentando a Declaração de Desimpedimento (Portaria DNRC n.º 04, de 10.07.80). O Sr. Presidente procedeu o ato de posse desejando sucesso no desempenho das suas atribuições e agradeceu aos que ora deixam seus cargos; 5º) **Fixação de pró-labore** aos Diretores Executivos e de **cédula de presença** para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; pelo comparecimento às respectivas reuniões. Assume como presidente "Ad hoc" o Sr. Albino Mazzaro e Crésio Romanhol como Secretário "ad hoc", colocando em discussão. 1ª proposta: R\$10.000,00 para Diretor Presidente e R\$8.500,00 para Vice Presidente com 11 votos e 2ª proposta: Manter os valores atuais, sendo: para o Diretor Presidente no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e Diretor Vice Presidente o valor mensal de R\$7.000,00 (sete mil reais), com a correção do INPC (16,15%) da Convenção Coletiva de Trabalho dos Funcionários, perfazendo os valores já corrigidos sendo: para Diretor Presidente o valor mensal de R\$9.292,00 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais) e para Diretor Vice Presidente o valor mensal de R\$8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais) sendo aprovada a 2ª proposta com 14 votos, ambos com recolhimento de FGTS e direito a gratificação anual no mês de Dezembro no valor equivalente ao pró-labore mensal, de conformidade com o procedimento interno da Confepar. Para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, foi apresentada proposta única de R\$600,00 pelo comparecimento às reuniões ordinárias para os membros dos conselhos de administração e fiscal, limitado a cédula única mensal, item este aprovado por unanimidade. 6º)

Autorização para celebrar com o Banco do Brasil S.A. ou outras instituições Financeiras, mediante garantia de Alienação Fiduciária, Penhor Mercantil, Agrícola e/ou Pecuário de Safras e Bens pertencentes à CONFEPAR: **a)** Contratos de abertura de crédito; **b)** Contratos para obtenção de Cartas de Crédito; **c)** Contrair financiamento para capital de giro; **d)** Operações de Câmbio; **e)** Operações de descontos de duplicatas, cheques e NPRs; **f)** Operações de empréstimos através de EGFs, NCRs, CRPs, CCLs, CRH, ou qualquer outro instrumento que se faça necessário. Após esclarecimentos pelo Sr. Presidente, o item foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **7º) Autorização para operar com terceiros.** Após avaliação, foi aprovada por unanimidade a operação com terceiros de até 30% (trinta por cento), conforme autorizado pela legislação. **8º) Autorização para a Confepar Associar-se à Coopleite:** que é uma cooperativa central da qual participa: (Cooperativa Agropecuária Guarany Ltda-Capeg-Pato Branco/Paraná, Cooperativa de Prod. de Leite Rio Bonito do Iguaçú-Colerbi-Rio Bonito do Iguaçú/Paraná, Cooperativa de Prod.de Leite de Virmond-Colervi-Virmond/Paraná, Coop.de Prod.de Leite Laranjeiras do Sul-Colels-Laranjeiras do Sul/Paraná, Cooperativa de Prod.de e de Nova Laranjeiras-Conaleite-Nova Laranjeiras/Paraná, Cooperativa Agrícola Mista são Cristovão Ltda.-Camisc-Mariópolis/Paraná). Com a formação da Coopleite, teremos uma central especializada em captação, que possibilitará o ingresso de outras cooperativas e consequentemente o crescimento da própria Confepar. Após explanação do item obteve-se aprovação por unanimidade. **9º) Autorização para filiação da Coopleite junto a Confepar,** foi discutida e aprovada por unanimidade. Encerrada a ordem do dia. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente solicitou ao plenário para que indicasse uma comissão constituída de no mínimo de 05 (cinco) delegados presentes, para apreciação, aprovação e assinatura da presente ata, tendo sido indicado os Srs. Aparecido Baquete-Cativa, Albino Mazzaro-Cocafé, Joaquim Martinez Valério-Cofercatu, Wilson Massambani-Colari, e Joaquim Carlos Inocente-Corol. Encerrando os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos delegados, conselheiros e convidados, deixando em aberto para quem mais quiser assinar a presente ata que foi lavrada e assinada por mim, Sebastião Jamil Beleboni, secretário "ad hoc", pelo presidente e pela comissão acima nomeada. A presente ata é cópia fiel da ata que se encontra lavrada de próprio punho no livro n.º 2 (dois) de Atas das Assembléias Gerais – folhas 75 à 81 da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda - CONFEPAR, do livro registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 96044148-4 em 30 de agosto de 1996 e o Estatuto Social arquivado sob n.º 41400000524 por despacho em sessão de 30 de novembro de 1982 e

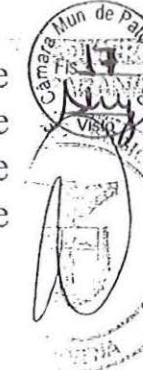
2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDrina - PARANÁ



reformas estatutárias sob n.ºs 285.9 em 17 de abril de 1986, 416.5 em 29 de março de 1989, 459.1 em 07 de maio de 1990, 542.1 em 17 de março de 1992, 579.9 em 08 de junho de 1993, 972222456 em 20 de outubro de 1997, 990318222 de 12 de março de 1999, 20010693491 de 05 de abril de 2001 e 20030964024 de 28 de Abril de 2003.

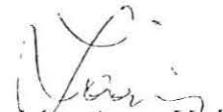

Renato José Beleze
Diretor Presidente

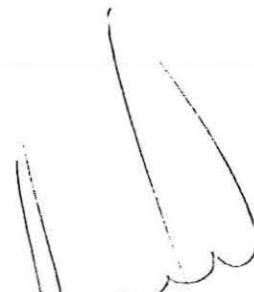

Sebastião Jamil Beleboni
Secretário "Ad-hoc"



Comissão

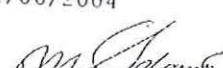

Wilson Massambani
Colari


Joaquim Martinez Valério
Cosercatu


Albino Mazzaro
Cocafé


Joaquim Carlos Inócente
Corol

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTÍFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004
SOB NÚMERO: 20041695518
Protocolo: 04/169551-8
Empresa: 41 4 0000052 4
COOPERATIVA CENTRAL AGRO INDUSTRIAL
LTDA CONFEPAR


Maria Thereza Lopes Salomão
SECRETARIA GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 1719/2008

EMITIDA EM 10/04/2008

Requerente...: CONFEPAR

Nome.....: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
Endereço....: * RODOVIA PR 469 3600 Cod. Cadastro: 254407-0
Bairro.....: NUCLEO BOM RETIRO PARQUE TECNOLOGICO I
Cidade.....: PATO BRANCO PR

CGC/CPF....: 76.531.581/0020-12
SITUACAO....: Ativo

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE:
DIVERSAS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliario ou de Atividades acima descrito, referente ao imovel ou Empresa, NAO CONSTAM DEBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou nao em Dvida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Evandra Carla Fiorini Bianco passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai pormim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dvidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras ate 10/07/2008 , e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

Esta certidão, no caso de pessoa jurídica, abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Existem débitos a vencer de R\$ 2408,06

Pato Branco, Pr, 10 de Abril de 2008

Werner Ferreira Primo
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO
CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO

Certidão expedida gratuitamente
Aprovado pela IN nº 1/03





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 014502008-14022070

Nome: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
CNPJ: 76.531.581/0001-50

Certidão emitida conforme determinação judicial: AUTOS 1999.04.01.015039-7
RECURSO EXTRADORINARIO 371249.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- saída de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 30/01/2008.
Válida até 28/07/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
CNPJ: 76.531.581/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:11:03 do dia 18/03/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2008.

Código de controle da certidão: 26D8.8D13.BFF3.836D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRESSO - EXEMPLAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76531581/0001-50

Razão Social: CONFEPAR AGRO INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL

Nome Fantasia: CONFEPAR

Endereço: AV ARTHUR THOMAS 2389 / JARDIM NOVO SABARA / LONDRINA / PR / 86066-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2008 a 02/07/2008

Certificação Número: 2008060314073795149604

Informação obtida em 11/06/2008, às 14:50:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 014502008-14022070

Nome: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
CNPJ: 76.531.581/0001-50

Certidão emitida conforme determinação judicial: AUTOS 1999.04.01.015039-7
RECURSO EXTRADORINARIO 371249.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;

baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 30/01/2008.
Válida até 28/07/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriadistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Executivo Fiscal, Depósitos, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição, Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL

CNPJ 76.531.581/0002-30, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 10 de Abril de 2008, 15:03:31

DILMAR ALUIZIO VERONESE





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 5.172 de 18 de Setembro de 2007, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis.

Por este laudo avalia:

Imóvel: **Parte do Imóvel Ineldo Zuffo**, na Rua Marginal da PR – 469, Km 3, situado neste município, contendo área de **37.944,93m²** (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados), constante da Matricula **19.277** do 1º Ofício do registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O imóvel é avaliado em **R\$ 493.284,09** (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

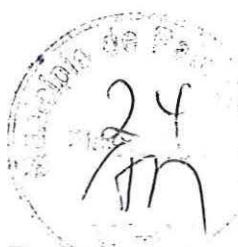
João Carlos Baier
Membro

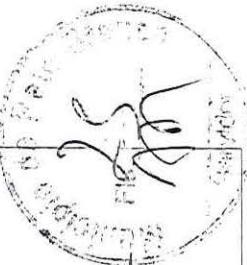
Luiz Marini
Membro

Pato Branco, 02 de abril de 2008.

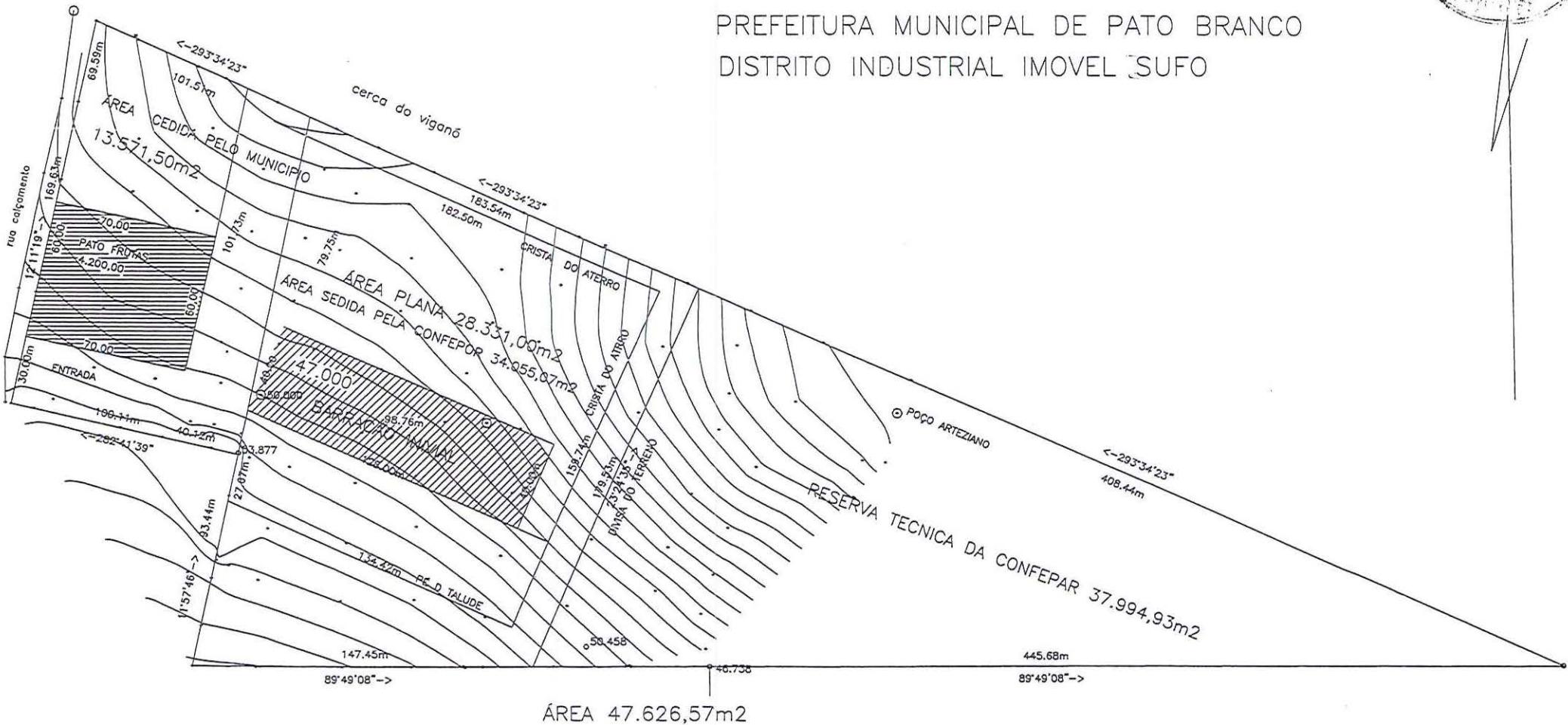
Joares Cordeiro Brasil
Secretário

Adilcione Colli
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DISTRITO INDUSTRIAL IMÓVEL ISUFO



CONFEPAR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.

RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:

PEDRO DE SÁ RIBAS

C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

) 001

RUBRICA

MATRÍCULA N° 19.277

S. J. S. b.

19 de junho de 1.986.

acima de f J. S. b.

R U R A L - "IMÓVEL INEISO ZUFFO", desmembrado de partes dos lotes rurais, sob n^os. 85 e 86 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 693.457,40m² (SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE METROS E QUARENTA CENTIMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 163,70m e rumo de 81°49'40"S0, confrontando com o lote n^o86 e por uma linha seca medindo 1.226,84m, com rumo de 86°26'04"N0, confrontando com terras do Trato Izolado; SUL: por uma linha seca medindo 794,59m e rumo de 81°43'57"NE confrontando com parte do mesmo lote n^o85; LESTE: pela margem, esquerda do Rio Ligeiro; OESTE: por tres linhas secas medindo 288,97m, 244,98m e -312,42m com rumos de 18°18'57"SE, 13°47'12"SE e 38°35'34" confrontando pela PR-469 e lotes p/85 e p/84. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n^o356, capítulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Que da área acima o sr. Inelso Zuffo, recebe 670.639,00m², Cadastrado no INCRA sob n^o722 120 022 - 128 e o sr. Jacy Rodrigues Ferreira recebe a área de 22.818,40m², Cadastrado no INCRA sob n^o722 120 018 082. Ref. Mat. R.1-17.464 e AV.2-17.464 e 18.013 e AV.2-18013 do livro n^o02, deste Ofício.

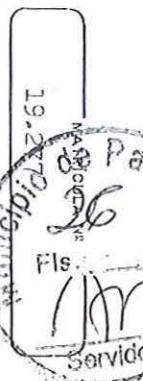
PROPRIETÁRIOS: INEISO ZUFFO, CPF sob n^o 259.608.570-49, C.I. 4.132.512-Pr e JACY RODRIGUES FERREIRA, CPF sob n^o 005.472.399-04, brasileiros, casados, agricultor e do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade.

R. 1 - 19.277 - 30.06.86 - Transmitente: JACY RODRIGUES FERREIRA e sua mulher dona YOLANDA RODRIGUES FERREIRA, brasileiros, casados, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob n^o005.472.399-04. Adquirente: INEISO ZUFFO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob n^o259.608.570-40, C.I. 4.132.512-Pr. COMPRA E VENDA área: 22.818,40m², sem benfeitorias. Público de 12.02.85, L^o100 fls.023, 1^o Tab. - local. Valor: Cr\$ 1.200,00. Que por exigência do fisco, foi atribuído o valor de Cr\$ 4.600,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cr\$ ---- 92,00, conforme guia sob n^o GR-4-ITBI-0134/85, da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 19.277 acima. Dou fé. C. Cr\$ 193,46. *S. J. S. b.*

R. 2 - 19.277 - 23.06.93 - Transmitente: INEISO ZUFFO e sua mulher dona EDI ZUFFO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob n^o259.608.570-40. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n^o 75.995.448/0001-54. DOAÇÃO: área: 8.000,00m². Cadastrado no INCRA sob n^o722 120 - 022 128, exercício de 1992 quitado. Público de 21.08.92, L^o132 fls.089, 1^o Tab. - local. Valor: Cr\$ 10.000.000,00. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia sob n^o GR-4-ITBI-0100/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Estadual de 16.06.93. Municipal sob n^o 22813/93. Distribuição sob n^o 920/93. Ref. Mat. 19.277 acima. Dou fé. C. Cr\$ 609.861,00. *Negado*

R. 3 - 19.277 - 14.03.96 - DEVEDOR: INEISO ZUFFO, brasileiro, casado, agricultor, residentes e domiciliado na localidade de Passo da Pedra, neste município, inscrito, no CPF sob n^o259.608.570-40, e ainda dando o seu consentimento de conjugado prestador da garantia EDI TEREZINHA ZUFFO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na localidade de Passo da Pedra, neste município. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., com sede na capital federal, inscrito no CGC/MF sob n^o00.000.000/0001-91. A HIPOTECA. ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA REAL POR INSTRUMENTO PÚBLICO, lavrada no livro n^o072 fls.068, em 07.03.96, no 2º - Pab. local. VALOR: R\$ 70.192,39, para aquisição de 01 colheitadeira Automotriz SLC modelo 7700, versão básica-turbo, chassis/serie 7700AE32920 e Plataforma de Corte SLC 316 flexível mestre chassis/serie PF 316AE20651. PRAZO: em 05 prestações, sendo 1^a em 15.05.1997 e a última parcela em 15.05.2001. Federal n^o0.172.887/96.0 brigando-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.1 e mat. 19.277 acima. Dou fé. C. R\$116,76. *Edi*

SEGUE NO VERSO





CONTINUAÇÃO
imóvel rural sob nº 722 120 022 128-3, localizado neste município de Pato Branco, imóvel este de propriedade do sr. INELSO ZUFFO. Ref. Mat. nº 19.277 retro. Dou fé. *R. P. Quadori*

AV.12/19.277-Prot.nº96.207-22/09/98 – Conforme memorial descretivo e plantas, referente a uma parte do Imóvel Inelso Zuffo, desmembrado de uma parte dos lotes rurais sob nºs.85 e 86 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 14.818,00m², constante da matrícula sob nº19.277 retro, de propriedade do sr. INELSO ZUFFO, que de acordo com o referido memorial descretivo e plantas, referida área de 14.818,00m², passará a denominar-se: "IMÓVEL INELSO ZUFFO I", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta-se por linha seca com terras de Paulino Conte na distância de 152,00metros e azimute 103°31'27"; LESTE: confronta-se por linha seca com terras da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na distância de 92,744metros e azimute de 195°17'31"; SUL: confronta-se por linha seca com terras da Casa Familiar Rural na distância de 85,687metros e azimute 254°06'12"; OESTE: confronta-se por linha seca com a faixa de domínio da PR 469 na distância de 154,00 metros e azimute 344°35'58"; cujo imóvel será matriculado sob nº30383 do livro nº02, deste Ofício. Dou fé. *R. P. Quadori*.

AV.13/19.277-Prot.nº99.343-21/10/99-Conforme certidão sob nº058/99 expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 19.10.99, referente a uma parte do Imóvel Inelso Zuffo, desmembrado de partes dos lotes rurais sob nºs.85 e 86 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 10.000,00m², constante da matrícula sob nº19.277 retro, de propriedade do sr. INELSO ZUFFO, que de acordo com a referida certidão e nova unificação, passará a denominar-se: "IMÓVEL ZUFFO II", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com o Imóvel Inelso Zuffo com 100,00m; SUL: com parte do lote rural nº85, com 100,00m; LESTE: com o Imóvel Zuffo com 100,00m; OESTE: com a PR-469, com 100,00m; cujo imóvel será matriculado sob nº31.622, do livro nº02, deste Ofício. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 4,50 *R. P. Quadori*.

R.14/19.277- Prot.nº100.366- 01/03/2000- TRANSMITENTE: INELSO ZUFFO, portador da CI nº4.132.512-7-PR e inscrito no CPF nº259.608.570-49, e sua mulher Sra.EDI TEREZINHA ZUFFO, portadora da CI nº6.731.122-1-PR, e inscrita no CPF nº015.796.169-92, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no Interior do Município de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rua Caramuru, 271 Centro na cidade de Pato Branco Paraná inscrito(a) no C.G.C. (MF) sob nº76.995.448/0001-54. ADJUDICAÇÃO: área: 660.639,00m², sem benfeitorias. Carta de Adjudicação de 28.02.00, 2000, extraída dos autos sob nº425/97 de Ação de Desapropriação do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível Desta Comarca, devidamente assinado pela Drá. Maria Cristina Franco Chaves, MM., Juiza de Direito. VALOR: R\$599.320,96. Mas que por exigência do fisco foi atribuído ao imóvel o valor de R\$717.362,41. Foi isento o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia GR-4-ITBI sob nº232/00, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Funrejus foi isento conforme instrução normativa nº01/99 item 20 de 27.05.99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Carta de Adjudicação. Ref. Mat. 19.277 e R.1-19.277 retro. Dou fé. C.4.322 VRC= R\$324,15. *R. P. Quadori*

R.15/19.277 - Prot.nº112.531 - 16/04/2003 - TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rua Caramuru,nº271 Centro na cidade de Pato Branco-Pr inscrito no CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54.ADQUIRENTE: MINEIRALTEC - TECNOLOGIA EM OLEOS MINERAIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rodovia PR 469, KM 04, s/nº na cidade de Pato



06
Mun de Pa
Folha
Vista

RÚBRICA
Elcice Soares

FICHA

19.277/3

CONTINUAÇÃO

tes rurais sob n°s. 85 e 86, do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 166.271,49m², constante do R.14-19.277, de propriedade do MUNICIPIO DE PATO BRANCO, inclusive o Imóvel Reserva Industrial-Modulo 07, com a área de 100.000,00m², constante da matr.36.768, também de propriedade do MUNICIPIO DE PATO BRANCO, que de acordo com a nova unificação, passará a denominar-se IMÓVEL RESERVA INDUSTRIAL N°07, com a area total de 266.261,49 m², com os limites e confrontações constantes da matricula sob n° 38.974 do livro n°02, deste Oficio. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 6,30.

Elcice Soares

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia e reprodução fiel da matr. nº 19.277
Pato Branco, 02 de 04 de 2000

J. Soares
OFICIAL

77.780.781/0001-09

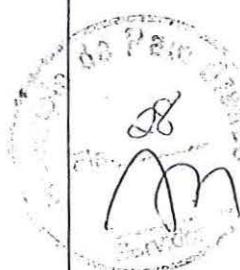
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

PATO BRANCO

PR

Custas 9,00
Selo 2,00
Total 11,00
J. Soares



SEGUE



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



JORNAL PUBLICADO
DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4093 de 14/08/2007
Delcionei

LEI Nº 2.818, DE 10 DE AGOSTO DE 2007

Altera a redação do art. 1º, *caput* e inciso III do parágrafo único e art. 2º da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, que autorizou a doação de imóvel à empresa COOPERATIVA CENTRAL AGRO INDUSTRIAL LTDA - CONFEPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º e inciso III do parágrafo único da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do Imóvel Suburbano: Imóvel Reserva Municipal nº 07, desmembrado dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, contendo área de 194.271,49m² (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 38.974, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 2.725.589,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), à empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda – CONFEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no. CNPJ sob nº 76.531.581/0002-30, situada na Avenida Arthur Thomas, 2389, Bairro Jardim Gleba Cambe, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único ...

III - início das atividades industriais propostas nos pedidos, objeto dos protocolos nº 234943, de 18 de janeiro de 2005 e nº 237025, de 10 de junho de 2005, da Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da referida alteração."

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica também o Executivo Municipal autorizado à reserva técnica para futura doação, pelo período de 2 (dois) anos, mediante autorização legislativa, do Imóvel Reserva Municipal nº 07, desmembrado dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, contendo área de 72.000,00m² (setenta e dois mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 38.974, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal



TERMO DE ACORDO

Que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru nº 271 na cidade de Pato Branco Estado do Paraná inscrito n.º CNPJ-76.995.448/0001-54 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ROBERTO SALVADOR VIGANÓ** CPF: 036.794.469-34 e RG-746.995-0 SSP-PR, e a **CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Arthur Thomas, 2389, Bairro Jardim Gleba Cambé, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.531.581/0002-30, inscrição estadual nº 601.16156-76 por seus representantes infra assinados, neste ato representado pelo seu Diretor Vice Presidente **SEBASTIÃO JAMIL BELEBONI**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua José Monteiro de Mello nº 205 – Aptº 404, Jardim do Lago, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador do CPF nº 044.788.789-00 e RG nº 590.283 SSP/PR e pelo seu procurador **CLAUDIO BRITO**, brasileiro, solteiro, Gerente Adm/Financeiro, Contador, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Goro Ohya, 168, portador da cédula de identidade RG 548.086 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 482.031.651-68, na qualidade de representante **ACORDAM**,

- a) **CONSIDERANDO** o interesse do Município de Pato Branco em viabilizar área industrial para a empresa **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**
- b) **CONSIDERANDO** que através da Lei de Doação nº 2.818 de 10 de agosto de 2007 o Município de Pato Branco fica autorizado a proceder a doação de parte do Imóvel Suburbano: Imóvel Reserva Municipal nº 07, desmembrado dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, contendo área de

"Cooperativismo, caminho para a Paz e a Democracia".



194.271,49m² (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 38.974, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 2.725.589,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), a **CONFEPAR - COOPERATIVA CENTRAL AGRO -INDUSTRIAL LTDA.**

- e) **CONSIDERANDO** que o Executivo Municipal autorizou à reserva técnica para futura doação, pelo período de 02 (dois) anos, mediante autorização legislativa, do Imóvel Reserva Municipal nº 07, desmembrado dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, contendo área de 72.000,00m² (setenta e dois mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 38.974, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)."

Fica **ACORDADO** que,

A CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL nos termos do entendimento prévio resolve de comum acordo em devolver parte da área da reserva técnica no montante de até 34.055,07m² (trinta e quatro mil vírgula e cinqüenta e cinco mil vírgula sete centímetros quadrados) ao Município de Pato Branco para fins de Implantação da empresa **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**

Ainda, os demais 37.944,93m² (trinta e sete mil vírgula novecentos e quarenta e quatro metros vírgula noventa e três centímetros quadrados) permanecem em poder da **CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL**, em conformidade com a referida Lei nº 2.818/07 objeto da doação para a implantação da empresa.

"Cooperativismo, caminho para a Paz e a Democracia".



CONFEPAR



Diante das confirmações do presente Termo, segue assinado pelos representantes legais, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Pato Branco (PR), 03 de março de 2008.

ROBERTO SALVADOR VIGANÓ
 Município de Pato Branco
 Prefeito Municipal

CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL

SEBASTIÃO JAMIL BELEBONI
 Diretor Vice Presidente

CLAUDIO BRITO
 Procurador

Testemunhas:

Julio Cesar H. Lattmann
 RG:
 CPF:

Algacir Fernando Bertot
 RG: 4.218.714-3 SSP/PR
 CPF: 588.685.269-72



"Cooperativismo, caminho para a Paz e a Democracia".

09 Jun 2008 15:51

CONFEPAR

43 33381440

CONFEPAR
SACMECONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOP. CENTRAL
76.531.581/0001-50Pagina:
DT.Ref.: 31/05SIGA/CTBR040/v.P10
Hora...: 15:32:03

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DE 01/05/08 ATÉ 31/05/08 EM REAL

Emissão: 09/06

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
11	ATIVO	0,00	9.650.052,971	1.812,931	9.648.240,00
11.3	ATIVO PERMANENTE	0,00	9.650.052,971	1.812,931	9.648.240,00
11.3.1	IMOBILIZADO	0,00	9.650.052,971	1.812,931	9.648.240,00
11.3.1.00	IMOBILIZADO OPERACIONAL	0,00	9.650.052,971	1.812,931	9.648.240,00
11.3.1.00.04	IMOBILIZADO - PATO BRANCO	0,00	9.650.052,971	1.812,931	9.648.240,00
11.3.1.00.04.01	TERRENOS	0,00	2.836.265,921	0,001	2.836.265,92
11.3.1.00.04.02	EDIFICAÇÕES	0,00	1.828.928,821	0,001	1.828.928,82
11.3.1.00.04.03	IMAQUINAS E FONTE INDUSTRIALIS	0,00	2.127.830,001	0,001	2.127.830,00
11.3.1.00.04.04	INSTALAÇÕES INDUSTRIALIS	0,00	1.110.524,421	0,001	1.110.524,62
11.3.1.00.04.05	INVESTIMENTOS INDUSTRIALIS	0,00	1.217.104,521	0,001	1.217.104,52
11.3.1.00.04.06	IMOVEIS E UTENS INDUSTRIALIS	9,00	95.205,661	1.057,521	94.148,13
11.3.1.00.04.07	VEÍCULOS INDUSTRIALIS	0,00	23.000,001	0,001	23.000,00
11.3.1.00.04.11	IMOVEIS E UTENS ADMINISTRATIVOS	9,00	49.795,461	155,651	49.639,61
11.3.1.00.04.22	SOFTWARE 201 (AQUIS 92)	0,00	10.304,001	0,001	10.304,00
11.3.1.00.04.23	HARDWARE 201 (AQUIS 92)	0,00	30.085,681	599,761	29.485,92
TOTAL DO PERÍODO:		9.650.052,971	1.812,931		

CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL
COOPERATIVA CENTRAL

Júnior
Sebastião Jamil Beleboni
Muitur Vice-Presidente

- Hora Termino: 15:3

